



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO/DF

CNPJ 05.422.040/0001-45

Qd. 02, Conj. 01, Lote 08, Bloco "B" - Bairro São Bartolomeu

São Sebastião/DF, Tel.: 61. 3011- 4549 / E-mail: ascomdf.org@gmail.com

Ofício nº 013/2018 – DIREX/ASCOM

Brasília/DF, 05 de julho de 2018.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, a **ASCOM – Associação Comunitária de São Sebastião**, tendo em vista o trâmite do processo SEI-GDF 00431-0010108/2018-22, que trata da proposta de celebração de termo de colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos vem por meio deste apresentar o Plano de Trabalho com os ajustes solicitados.

Atenciosamente,


ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - ASCOM

Ao Excelentíssimo Senhor
THALES MENDES FERREIRA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos
Brasília – DF

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 6 A 17 ANOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Órgão/Entidade:	ASCOM – Associação Comunitária de São Sebastião/DF		
Endereço:	Quadra 2, Conjunto 1, Lote 08, Bloco “B”, Bairro São Bartolomeu		
CNPJ/MF:	05.422.040/0001-45		
Cidade:	São Sebastião/DF		
CEP:	71697-041		
Conta Corrente:	042922-5	Agência: 0148	Banco: BRB
Telefone	3011-4549	E-mail	ascomdf.org@gmail.com
Nome do Dirigente (Responsável): Ismael Ferreira de Oliveira			
CPF:	714.769.201-25		
CI/Órgão Expedidor:	2.093.287 – SSP/DF		
Endereço:	Quadra 204, Conjunto 08, Casa 20 – Resid. Oeste, São Sebastião/DF		
CEP:	71691-415		



2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

De acordo com a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD 2015-2016, a Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, Distrito Federal, apresenta um contingente populacional superior a 100.000 (cem mil) habitantes com média de 3,4 membros por família.

Importante destacar que segundo o PDAD 2015-2016, a Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, o perfil populacional é traçado por uma concentração expressiva de jovens. Do total de habitantes, 22,73%, são crianças de 0 a 14 anos e adolescentes de 15 a 18 anos representam 8,27%. A faixa etária de 25 a 59 anos concentra 48,10 da população e idosos, acima de 60 anos, são 8,37%.

Ainda de acordo com a referida pesquisa, a escolaridade da população da São Sebastião concentra-se no fundamental incompleto, 39,15%, seguida pelo nível médio completo, 21,78%. Os que possuem ensino superior completo são apenas 8,16% da população. Outro fator relevante é que grande parte da população é oriunda de outros estados e regiões, os quais vieram em busca de condições melhores de vida, mas a pouca instrução e/ou qualificação profissional acaba por prejudicar e reduzir as oportunidades de trabalho e geração de renda o que consequentemente agrava as situações de vulnerabilidade e risco social dessas famílias.

Diante desta situação, os adultos da família trabalham fora e muitas vezes as crianças e adolescentes ficam sozinhas não tendo acesso a serviços públicos de convivência, o que tem resultado na desestruturação do núcleo familiar e o rompimento de vínculos atrelado ao grande número de crianças e adolescentes nas ruas da cidade expostos aos riscos de violência, marginalidade e aliciamento o que resulta na constantes violações de direitos.

Ademais, há um número elevado de famílias que vivem em condições precárias em bairros e ocupações irregulares com pouca infraestrutura de serviços e equipamentos públicos como, por exemplo, aquelas que residem na Vila do Boa e Morro da Cruz, dentre outros territórios de vulnerabilidade da região.

Nesse contexto, a ASCOM - Associação Comunitária de São Sebastião/DF vem desenvolvendo ações voltadas ao atendimento gratuito de crianças e adolescentes da região encaminhadas pela Rede de Proteção Social, especialmente o Centro de Referência de Assistência Social e o Conselho Tutelar, priorizando o atendimento daquelas que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social ofertando-se o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Tal trabalho tem alcançando excelentes resultados, na medida em que os assistidos e suas famílias atendidas têm conseguido melhorar sua condição de vida, bem como é claramente perceptível o fortalecimento dos laços familiares e comunitários, mas a instabilidade de recursos financeiros acaba por limitar o número de assistidos.

Assim, a presente proposta de parceria tem como foco garantir execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo com a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania e o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária com ações e intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Período de execução: 60 (sessenta) meses ou 5(cinco) anos, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (nos moldes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos, no período de 60 (sessenta) meses ou 5(cinco) anos, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

Realizar serviço em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência



comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social

4. OBJETIVOS:

a) OBJETIVOS GERAIS:

Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de forma gratuita, para 100 (cem) pessoas entre crianças e adolescentes na faixa etária 06 a 17 anos, promovendo a inclusão social, a proteção à família e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais de crianças e adolescentes da comunidade de São Sebastião/DF, pelo período de 60 meses.

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

b) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

➤ CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:

- ✓ Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ✓ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✓ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

➤ ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS:

- ✓ Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ✓ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✓ Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- ✓ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

- ✓ Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

5. RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Atender 100 (cento) crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 a 17 anos, sendo 50 no período matutino e 50 no período vespertino, ofertando o serviço de convivência conforme descrição abaixo:

➤ **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:**

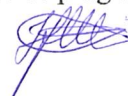
Focarna concepção de um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

➤ **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS:**

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

As vagas serão preenchidas mediante encaminhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, que referencia o território, sendo destinadas em especial:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; - Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; - Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de



transferência de renda; - Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; - Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); - Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; - Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; - Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC; - Jovens fora da escola.



7. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA.

ITENS DE DESPESAS – VALOR (R\$ 1,00)

DESPESAS PRIORITÁRIAS – RECURSOS HUMANOS (Considerar Salários e Encargos Sociais)

Profissionais / Tipo SUAS	Qtd.	Hora/ Serv. Semanal	Salários	*Impostos	Contribuição Social (PIS s/Folha)	FGTS	Férias + 1/3 Férias	13º Salário	Verbas Rescisórias	Demais Encargos Sociais/ Trabalhistas	Total Mês	Total Annual (12 meses)	Total Vigência (60 meses)
1. Coordenador Geral	01	40h	3.200,00	0,00	32,00	305,78	355,56	266,67	152,89	25,00	4.337,90	52.054,80	260.274,00
2. Assistente Social	01	30h	2.250,00	0,00	22,50	215,00	250,00	187,50	107,50	25,00	3.057,50	36.690,00	183.450,00
3. Pedagogo	01	40h	1.800,00	0,00	18,00	172,00	200,00	150,00	86,00	25,00	2.451,00	29.412,00	147.060,00
4. Educadores	02	40h	3.000,00	0,00	30,00	286,67	333,33	250,00	143,33	270,00	4.313,33	51.759,96	258.799,80
Subtotal RH SUAS			10.250,00	0,00	102,50	979,45	1.138,89	854,17	489,72	345,00	14.159,73	169.916,76	849.583,80
Profissionais / Tipo Correlato	Qtd	Hora/ Serv. Semanal	Salário	Impostos	Contribuição Social (PIS s/Folha)	FGTS	Férias + 1/3 Férias	13º Salário	Verbas Rescisórias	Demais Encargos Sociais/ Trabalhistas	Total Mês	Total Annual (12 meses)	Total Vigência (60 meses)
1. Auxiliar Administrativo	01	40h	1.550,00	0,00	15,50	148,11	172,23	129,17	74,06	135,00	2.224,07	26.688,84	133.444,20
2. Aux. Cozinha	01	40h	1.200,00	0,00	12,00	114,67	133,33	100,00	57,33	135,00	1.752,33	21.027,96	105.139,80
3. Aux. Serv. Gerais	01	40h	1.200,00	0,00	12,00	114,67	133,33	100,00	57,33	135,00	1.752,33	21.027,96	105.139,80
4. Porteiro	01	40h	1.200,00	0,00	12,00	114,67	133,33	100,00	57,33	135,00	1.752,33	21.027,96	105.139,80
Subtotal RH Correlato			5.150,00	0,00	51,50	492,12	572,22	429,17	246,05	540,00	7.481,06	89.772,72	448.863,60
Subtotal RH (SUAS + Correlato)			15.400,00	0,00	154,00	1.471,57	1.711,11	1.283,34	735,77	885,00	21.640,79	259.689,48	1.298.447,40

DESPESAS COMPLEMENTARES

	Total por mês	Total por Ano	Total de Vigência
1. Alimentação	2.739,21	32.870,52	164.352,60
1. Material de Consumo	500,00	6.000,00	30.000,00
3. Serviços de terceiros	5.000,00	60.000,00	300.000,00
Subtotal Despesas Complementares	8.239,21	98.870,52	494.352,60
VALOR DE REFERÊNCIA VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00
Valor de Referência Variável para fins de aluguel do imóvel se dará a execução do serviço	0,00	0,00	0,00
Subtotal Valor de Referência Variável	0,00	0,00	0,00
Total Geral	29.880,00	358.560,00	1.792,800,00

*Organização da sociedade civil isenta do pagamento da cota patronal do INSS (20%) tendo em vista ser portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

**De acordo com o Art. 49 da Portaria 290/2017 da SEDESTMIDH, fica definido por remanejamento de pequenos valores de acordo com a necessidade da execução do objeto, de até 25% do valor global de cada exercício. A ASCOM declara ciência dos Art. 50, 51 e 52 que tratam das condições para tal remanejamento de pequeno valor.



8. PERCENTUAIS E VALORES QUE PODERÃO SER PROVISIONADOS PARA VERBAS RESCISÓRIAS, QUANDO A PARCERIA ENVOLVER REPASSE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL.

CARGO	PROVISÃO MULTA FGTS Mensal (8,33% s/salário)	TOTAL ANUAL	TOTAL (05 anos)
Coordenador Geral	152,89	1.834,68	9.173,40
Assistente Social	107,50	1.290,00	6.450,00
Pedagogo	86,00	1.032,00	5.160,00
Orientador/Educador	143,33	1.719,96	8.599,80
Téc. Administrativo	74,06	888,72	4.443,60
Cozinheiro	57,33	687,96	3.439,80
Porteiro	57,33	687,96	3.439,80
Aux. Serviços Gerais	57,33	687,96	3.439,80
TOTAL GERAL RS	735,77	8.829,24	44.146,20

9. CONTRAPARTIDA.

Não haverá contrapartida, nos termos do art. 12 da Portaria 290/2017 da SEDESTMIDH.

10. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS.

a. Metodologia:

A metodologia de trabalho utilizada pela ASCOM será o construtivismo e o protagonismo coletivo e individual. Assim as atividades partem de uma "leitura" participativa da realidade e são co-criadas no diálogo e na interação entre a equipe de profissionais, os usuários e seus pais/responsáveis, por meio de encontros/reuniões de planejamento.

Nesse contexto, serão atendidas 50 crianças e adolescentes no período matutino e 50 no período vespertino. Os grupos serão formados por coletivos com até 25 pessoas, divididas por faixas etárias homogêneas:

PERÍODO	GRUPO	QTD. PESSOAS
Matutino	Grupo 1	25
	Grupo 2	25
Vespertino	Grupo 1	25
	Grupo 2	25

Cada grupo será acompanhado diariamente por um orientador/educador responsável pelo desenvolvimento de diferentes atividades regulares.

A atuação dos educadores e oficinairos serão acompanhadas de perto pela equipe técnica, que estará cuidando da formação continuada, do planejamento das atividades, do estudo de casos e dos relatórios.

O orientador/educador realizará o planejamento de suas atividades diárias, sendo reservado 1h por dia e totalizando 05 horas semanais.

A equipe técnica da instituição (assistente social e pedagogo), além de contribuir para a preparação das atividades e a formação continuada dos educadores, estará atuando diretamente nos grupos das crianças, nas atividades cidadãs, desenvolvendo temas formativos específicos.

Será reservado um dia da última semana de cada mês para realização do planejamento e coordenação/capacitação da equipe técnica no período matutino e estudo de caso no turno vespertino, estendendo o convite para participação da equipe do CRAS e do Gestor da Parceria.

a) ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS:

-As atividades para crianças e adolescentes serão desenvolvidas de segunda a sexta com grupos pela manhã das 8h às 11h30min e no período vespertino das 14h às 17h30min.. Cada grupo participará diariamente de 2 atividades (uma atividade regular, mais uma oficina, ofertadas de acordo com a demanda dos grupos e a capacidade operativa da ASCOM), com a duração de 1h e 15min, cada. O tempo restante será dividido entre a roda inicial (30min) e o intervalo para lanche (30min). A rotina do grupo desse ciclo etário será assim organizada:

- Chegada de todos os grupos; roda de acolhida (15 min.);
- Divisão dos grupos – cada grupo vai para espaço onde será desenvolvida a primeira atividade do dia;
- Desenvolvimento da atividade regular (01h15min.);
- Lanche (lavar as mãos, lanche e escovar os dentes – 30 min.);
- Rodízio – os grupos trocam de salas, onde desenvolvem oficina (01h15min.);
- Saída.

Obs.: A rotina diária poderá ser alterada mediante demanda e possibilidade de implantação de novas atividades.



No decorrer das atividades as crianças, acompanhados pelo seu educador, estarão passando por diferentes salas e espaços, dependendo da atividade ou oficina a ser realizada, permitindo assim um aproveitamento racional do lugar e dos recursos disponíveis.

Todas as atividades serão permeadas por temas transversais que visam o fortalecimento da identidade dos participantes, da cidadania e da cultura da infância. Neste sentido, serão realizados trabalhos sobre valores humanos universais, tais como: justiça, paz, solidariedade, respeito e tolerância às diferenças, amizade, ética, etc.

a)1.1-Atividades regulares:

- Realizar atividades Cidadãs: promoção de rodas de conversa, partilha, discussão, aprofundamento de temas ligados aos direitos da criança e do adolescente, cultura da infância, cultura afro-brasileira, educação sexual, relações familiares, convivência social e comunitária, higiene do corpo e da mente, uso indevido de drogas, educação ambiental e alimentação.
- Estimular a valorização das atividades escolares.

a)1.2 -Oficinas:

- Atividades lúdicas e recreativas (brincadeiras dirigidas tradicionais, populares, dinâmicas de grupo, jogos expressivos, parquinho, casinha, brincadeiras livres, etc.);
- Atividades de expressão escrita e oral (contação de histórias, leitura, produção de textos, dramatizações, etc.);
- Jogos de tabuleiro;
- Cineclube;
- Inclusão digital;
- Artes: desenho, pintura, atividades de reciclagem, artesanato, etc.;
- Oficinas de autocuidado corporal (cabelos, unhas, maquiagem e autocuidado em geral);
- Sustentabilidade e Cidadania;
- Expressão corporal: dança e teatro;
- Musicalização;
- Esporte.

*E outras conforme demandas dos usuários e possibilidades de implantação.

a)2 ATIVIDADES PARA ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS


As atividades para adolescentes serão desenvolvidas três vezes na semana, com grupos pela manhã das 8h às 11h30min e no período vespertino das 14h às 17h30min.. Cada grupo participará diariamente de 2 atividades (uma atividade regular, mais uma oficina, ofertadas de acordo com a demanda dos grupos e a capacidade operativa da ASCOM), com a duração de 1h e 15min, cada. O tempo restante será dividido entre a roda inicial (30min) e o intervalo para lanche (30min). A rotina do grupo desse ciclo etário será assim organizada:

- Chegada de todos os grupos; acolhida (15 min.);
- Roda de conversa com avaliação do encontro anterior;
- Desenvolvimento da atividade (01h15min.);
- Lanche (lavar as mãos, lanchar e escovar os dentes – 30 min.);
- Desenvolveras oficinas (01h15min.);
- Saída.

Obs.: A rotina diária poderá ser alterada mediante demanda e possibilidade de implantação de novas atividades.

Todas as atividades serão permeadas por temas transversais que visam o fortalecimento da identidade dos participantes, da cidadania e preparação para o mundo do trabalho. Neste sentido, serão realizados trabalhos sobre valores humanos universais, tais como: justiça, paz, solidariedade, respeito e tolerância às diferenças, amizade, ética, etc.

No decorrer das atividades os adolescentes, acompanhados pelo seu educador, estarão passando por diferentes salas e espaços, dependendo da atividade ou oficina a ser realizada, permitindo assim um aproveitamento racional do lugar e dos recursos disponíveis.



a)2.1- Atividades regulares:

- Atividades de reconhecimento, estímulo e integração ao mundo do trabalho (oficinas temáticas vocacionais voltadas para o despertar do espírito de protagonismo na busca de sua inclusão em atividades laborais).
- Estímulo à valorização das atividades escolares;
- Atividades de reflexão sobre a situação político, social e econômica do território (debate, produção de vídeo, peças teatrais e outros meios de comunicação social);
- Atividades cidadãs: promoção de rodas de conversa, partilha, discussão, aprofundamento de temas ligados aos direitos da criança e do adolescente, cultura afro-brasileira, sexualidade, relações familiares, convivência social e comunitária, higiene do corpo e da mente, uso indevido de drogas, educação ambiental e alimentação saudável;

a)2.2 -Oficinas:

- Artes: desenho, pintura, atividades de reciclagem e sustentabilidade;
 - Esportes;
 - Atividades de autocuidado corporal (cabelos, unhas, maquiagem e autocuidado em geral);
 - Atividades de socialização (brincadeiras, dinâmicas de grupo, jogos expressivos, tabuleiro, etc.);
 - Atividades de expressão escrita e oral (leitura, produção de textos, dramatizações, etc.);
 - Cineclube (análise, debate e reflexão de situações do cotidiano vivenciado nas produções cinematográficas)
 - Inclusão digital/informática;
 - Oficina de vídeo e fotografia;
 - Oficina de dança-teatro;
 - Oficina de música.
- *Outras oficinas conforme demanda do ciclo etário e capacidade de execução da entidade.

b. Condições e formas de acesso:

Para acessar o serviço a família da criança ou adolescente deverá estar referenciada e encaminhada pelo Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião/DF dentro do número de vagas disponíveis.

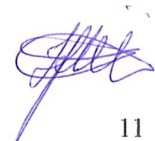
c. Capacidade instalada da Instituição:

Considerando a infraestrutura física, os equipamentos disponíveis, os recursos humanos e a metodologia aplicada a ASCOM dispõe da capacidade de atender até 200 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

d. Ações complementares ao serviço de convivência com as famílias e possibilidades de participação do CRAS:

Paralelamente, através da equipe técnica, o projeto estará promovendo atividades regulares para as famílias dos usuários, tais como:

- Encontros de planejamento das atividades convivência para o semestre e avaliação do trabalho desenvolvido até o momento;
- Encontros trimestral para aprofundar temas ligados à cidadania, à relação de pais e filhos, ao desenvolvimento dos diferentes papéis sociais, conforme demanda dos usuários;
- Atividades intergeracionais de fortalecimento dos vínculos familiares (festas, saraus, confraternizações, etc.) realizadas semestralmente;
- 02 visitas domiciliares semanais e/ou atendimentos individuais das famílias, conforme disponibilidade da família;
- Atividades externas com foco na ampliação do universo informacional dos usuários e/ou suas famílias, conforme possibilidade.



e. Interfaces:

Para o seu funcionamento, o projeto contará com algumas importantes articulações, como:

Parceiro	Interface
CRAS	Encaminhamento e acompanhamento dos usuários
Conselho Tutelar	Encaminhar as demanda dos usuários aos serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança.
Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional da (SEDESTMIDH)	Programa de Provisão de Alimentos - PROVISAN.
Rede Intersetorial de São Sebastião	Debate com os demais atores locais e encaminhamento de demandas da comunidade, bem como divulgação dos séricos públicos ofertados a população.
Banco de Alimentos do CEASA	Doação de Alimentos.
Programa Mesa Brasil - SESC	Doação de Alimentos.

f. Local de Realização:

As atividades serão executadas no seguinte espaço físico:SEDE DA ASCOM. Endereço: Quadra 02, Conjunto 01, Lote 08, Bloco "B" – São Bartolomeu, São Sebastião/DF. Que conta com a seguinte estrutura:

- 01 Sala de Múltiplas Atividades;
- 01 Sala de Informática
- 01 Sala de Artes;
- 01 Sala de leitura;
- 01 Sala de Coordenação/Atendimento;
- 01 Sala de equipe Técnica;
- 01 Cozinha semi-industrial;
- 01 Refeitório;
- 04 Banheiros;
- 01 Espaço de recreação coberto (tenda 10x10mts)

g. Período de Realização.

Período de execução: 60 (sessenta) meses ou 5(cinco) anos, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

h. Recursos Envolvidos;

- Recursos Humanos:

Especificação	Qtd	Carga Horária Semanal	Tipo de Vínculo	Formação
Diretor Presidente	01	-	Voluntário/ Psicólogo	Superior
Coordenador	01	40 horas	CLT	Superior
Assistente Social	01	30 horas	CLT	Superior
Pedagogo	01	40 horas	CLT	Superior
Orientador/Educador	02	40 horas	CLT	Nível Médio
Auxiliar Administrativo	01	40 horas	CLT	Nível Médio

Cozinheiro	01	40 horas	CLT	Ensino Fundamental
Auxiliar Serviços Gerais	01	40 horas	CLT	Ensino Fundamental
Porteiro	01	40 horas	CLT	Nível Médio
Oficineiros	05	20 horas	CLT	Nível Médio

* A entidade busca a adesão de participação de novos voluntários e potenciais parcerias.

- Recursos físicos:

- 01 Sala de Múltiplas Atividades;
- 01 Sala de Informática
- 01 Sala de Artes;
- 01 Sala de leitura;
- 01 Sala de Coordenação/Atendimento;
- 01 Sala de equipe Técnica;
- 01 Cozinha semi-industrial;
- 01 Refeitório;
- 04 Banheiros;
- 01 Espaço de recreação coberto (tenda 10x10mts).
-

Especificação da utilização do espaço físico disponível:

- Área coberta – Neste espaço o grupo estará realizando atividades em roda; atividades lúdicas, parquinho, casinha; teatro; dança; musicalização; atividades de fortalecimento da cultura da infância.
- Sala de artes – Neste espaço as crianças estarão desenvolvendo atividades de arte, como: pintura, desenho, colagens, origami, construção de brinquedos de sucata, artesanato, etc.; cineclube.
- Sala de informática – Neste espaço as crianças terão acesso à inclusão digital e poderão aprender a utilizar diferentes programas e a realizar pequenos vídeos.
- Sala de multiuso – Neste espaço serão desenvolvidas as atividades cidadãs (temas geradores);
- Sala de leitura: contação e dramatização de histórias (inclusive com fantoches); os círculos de leitura; os jogos de tabuleiro. A sala está equipada com acervo de livros, de jogos e de fantoches, além de material de papelaria para desenvolver os temas.

Obs.: Além dos espaços próprios, o projeto poderá usufruir de alguns equipamentos públicos que ficam em frente à unidade, como por exemplo: quadra de esporte, PEC (kit malhação) e Skate-Parque.

- Equipamentos:

Tipo de equipamento	Qtd.
Computador completo	14
Impressora	02
Vídeo-projetor com telão	01
TV	01
Leitor de DVD	01
Equipamento de som (mixer, amplificador, caixas)	02
Som portátil	01
Caixa de som amplificada	01
Mesas	20
Cadeiras	80



Geladeira	01
Freezer	01
Fogão	01
Forno industrial	01
Liquidificador	01
Espremedor elétrico	01
Batedeira	01
Armários	06
Bebedouro	02

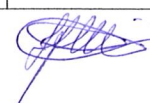
- Estimativa de Recursos Financeiros:

Itens	Valor mensal R\$	Valor Anual 12 Meses R\$	Valor 60 meses R\$
Recursos Humanos (salários e encargos sociais):	21.640,79	259.689,48	1.298.447,40
Alimentação	2.739,21	32.870,52	164.352,60
Material de Consumo	500,00	6.000,00	30.000,00
Serviço de Terceiros	5.000,00	60.000,00	300.000,00
TOTAL	29.880,00	358.560,00	1.792.800,00

11. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS/INDICES DE QUALIDADE A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS.

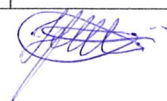
Para aferir o cumprimento da meta e dos resultados esperados a ASCOM adotará os seguintes parâmetros:

Meta	Ações	Indicadores	Meio de Verificação
1 - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	Realizar estudo de caso específicos dos usuários de maior vulnerabilidade social e com a possibilidade de participação rede de proteção previsto 12 reuniões anuais	1 - Taxa anual estudo de caso	Lista de presença e relatório de reunião
	Reuniões com as famílias das crianças e adolescentes previstas 4 reuniões anuais com os familiares	2 - Taxa anual de realização de reuniões familiares	Lista de presença e relatório de reunião
	Visitas domiciliares feitas a 25% das famílias de crianças e adolescentes acompanhados pela instituição	3 - Taxa de visita domiciliar	Relatório de visita domiciliar e plano de desenvolvimento familiar
	Realizar reuniões semestrais com a participação dos usuários e suas famílias para discussão coletiva do planejamento das atividades e oficinas.	4. Tata de participação das famílias	Lista de presença e relatório de reunião



2 - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo	Atividades cidadãs: promoção de rodas de conversa partilha, discussão, aprofundamento de temas ligados aos direitos da criança e do adolescente, cultura afro-brasileira, sexualidade, relações familiares, convivência social e comunitária, higiene do corpo e da mente, uso indevido de drogas, educação ambiental e alimentação saudável	4 - Taxa anual de participação em atividade de convívio grupal	Lista de frequência, Ata registro de atividades e registro fotográfico
	Realizar semestralmente um sarau cultural oportunizando as crianças e adolescentes expor suas aptidões culturais (música, dança, teatro, obras de artesanato e artes visuais) afloradas e/ou adquiridas durante as oficinas realizadas	5 - Taxa anual de Saraus Culturais realizados	Ata registro de atividades do evento e registro fotográfico
3 - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã	- Atividades lúdicas e recreativas (brincadeiras dirigidas tradicionais, populares, dinâmicas de grupo, jogos expressivos, parquinho, casinha, brincadeiras livres, etc.); Oficinas culturais, esporte, informática, orientações de autocuidado corporal	6 - Taxa anual de participação de atividades criativa	Lista de frequência, Ata registro de atividades e registro fotográfico
	Atividades externas - visitas culturais e educativas monitoradas em espaços públicos e/ou coletivos, previsto 01 por semestre	7 - Taxa anual de participação de atividades externas monitoradas	Lista de frequência, Ata registro de atividades e registro fotográfico
4. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social	Estimular a participação das crianças e adolescentes em encontros, conferências, seminários, audiências públicas, fóruns e outros eventos de participação social e fortalecimento da cidadania, com participações semestrais	8 - Taxa de participação em atividades e eventos de participação e formação cidadã	Registro fotográfico, relatório de participação e lista de frequência
	Participação anual de adolescentes em reuniões de Fóruns e Redes Comunitárias.	9 - Taxa de participação em reuniões comunitárias	Registro fotográfico, relatório de participação e lista de frequência
	Realizar pesquisa de satisfação dos usuários quanto às atividades desenvolvidas, previstas 01 por semestre	10 - Taxa anual de pesquisas realizadas	Formulário de Pesquisa e relatório descritivo dos resultados

<p>5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo</p>	<p>Realizar mensalmente rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso à serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território</p>	<p>11 - Taxa anual de participação em atividades de estímulo a formação cidadã</p>	<p>Lista de frequência, Ata registro de atividades e registro fotográfico</p>
	<p>Participar anualmente de atividade(s) promovida(s) pela Rede Social local com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes</p>	<p>12 - Taxa de participação em atividades e eventos da Rede Social Local</p>	<p>Registro Fotográfico, lista de frequência e relatório de participação</p>
<p>6. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;</p>	<p>Realizar encontros e palestras semestrais para conscientizar e despertar nos adolescentes o interesse pelo trabalho e importância para dignidade da pessoa, bem como a relevância da educação para garantir o acesso ao mundo do trabalho</p>	<p>13 - Taxa anual de participação em encontros e palestras</p>	<p>Registro fotográfico, relatório de participação e lista de frequência</p>
	<p>Desenvolver oficinas e atividades mensais de estímulo à preparação para acesso ao mundo do trabalho (testes vocacionais, rodas de conversa sobre como se preparar para entrevistas de emprego, divulgação e orientação para os adolescentes realizarem cursos online e presenciais gratuitos para capacitação e aperfeiçoamento profissional)</p>	<p>14 - Taxa anual de participação em oficinas e atividades de estímulo para acesso ao mundo do trabalho</p>	<p>Registro fotográfico e lista de frequência</p>
<p>7. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.</p>	<p>Fomentar ações mensais de incentivo à leitura e produção literária</p>	<p>15 - Taxa anual de participação em atividade de orientação educacional</p>	<p>Registro fotográfico e lista de frequência</p>
	<p>Acompanhar bimestralmente o desempenho escolar das crianças e adolescentes (matrícula, frequência, evasão, desempenho e ocorrência disciplinares) para subsidiar a elaboração de Plano de Desenvolvimento Individual</p>	<p>16 - Taxa anual de participação em atividade de orientação educacional</p>	<p>Relatório de acompanhamento escolar e Plano de Desenvolvimento Individual</p>



	<p>Realizar semestralmente atividade de interação com as crianças e adolescentes acerca das vivências e expectativas dos mesmos no ambiente educacional (o que gosta e o que poderia melhorar) a fim de promover conversa com a Rede Educacional para contribuir no processo de inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional</p>	<p>17 - Taxa anual de participação em atividade de orientação educacional</p>	<p>Registro fotográfico e lista de frequência</p>
--	--	---	---

Indicadores e Parâmetros

1. Taxa anual de estudos de caso = número de estudos de caso realizados no período (doze estudos de caso anuais)
2. Taxa anual de participação em reuniões familiares = número de reuniões familiares realizadas no período (quatro reuniões anuais)
3. Taxa semestral de visita domiciliar = número de atendimentos psicossociais domiciliares por semestre (número equivalente a 25% do total de famílias de crianças e adolescentes atendidos)
4. Taxa anual de participação em atividades semanais de convívio grupal = número de crianças e adolescentes participantes (número total de crianças e adolescentes matriculadas)
5. Taxa anual de participação em atividades estímulo a expressão e manifestação cultural = número de saraus realizados no período (dois saraus anuais)
6. Taxa anual de participação em atividades semanais de aprendizagem criativa = número de crianças e adolescentes participantes (número total de crianças e adolescentes matriculadas)
7. Taxa de participação em visitas culturais e educativas monitoradas = número de visitas realizadas no período (dois anuais)
8. Taxa anual de pesquisas realizadas = número de formulários de pesquisa realizado no período (duas anuais)
9. Taxa anual de participação em atividades e eventos de formação cidadã = número de crianças e adolescentes participantes (número total de crianças e adolescentes matriculadas)
- 10 - Taxa anual de pesquisas realizadas = número de crianças e adolescentes participantes (número total de crianças e adolescentes matriculadas)
11. Taxa anual de participação em reuniões comunitárias = número de crianças e adolescentes participantes (número total de crianças e adolescentes matriculadas)
- 12 - Taxa de participação em atividades e eventos da Rede Social Local = número de crianças e adolescentes participantes (número total de crianças e adolescentes matriculadas)



13. Taxa anual de participação em atividades de estímulo a formação cidadã = número de atividades realizadas no período (doze anuais)

14. Taxa anual de participação em encontros e palestras acerca da importância do trabalho e da educação = número de encontros e palestras realizados no período (dois anuais)

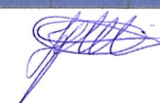
15. Taxa anual de participação em encontros e palestras acerca do mundo do trabalho = número de encontros e palestras realizados no período (dois anuais)

16. Taxa anual de participação em atividades de orientação educacional = número de crianças e adolescentes participantes (número total de crianças e adolescentes matriculadas)

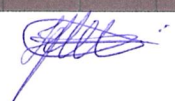
17. Taxa anual de acompanhamento escolar = número de monitoramento realizado no período (quatro monitoramentos anuais)

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

META/AÇÃO	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Realizar estudo de caso específicos dos usuários de maior vulnerabilidade social e conjunto com a rede de proteção previsto 12 reuniões			X	X	X	X	X	X	X	X		
Reuniões com as famílias das crianças e adolescentes previstas 4 reuniões com os familiares			X			X			X			X
Realizar reuniões semestrais com a participação dos usuários e suas famílias para discussão coletiva do planejamento das atividades e oficinas						X						X
Visitas domiciliares feitas a 25% das famílias de crianças e adolescentes acompanhados pela instituição	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades cidadãs: promoção de rodas de conversa partilha, discussão, aprofundamento de temas ligados aos direitos da criança e do adolescente, cultura afro-brasileira, sexualidade, relações familiares, convivência social e comunitária, higiene do corpo e da mente, uso indevido de drogas, educação ambiental e alimentação saudável	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Realizar semestralmente atividade intergeracional, com a participação da família e da comunidade: um sarau cultural oportunizando as crianças e adolescentes expor suas aptidões culturais (música, dança, teatro, obras de artesanato e artes visuais) afloradas e/ou adquiridas durante as oficinas realizadas.						X						X
Atividades lúdicas e recreativas (brincadeiras dirigidas tradicionais, populares, dinâmicas de grupo, jogos expressivos, parquinho, casinha, brincadeiras livres, etc.); Oficinas culturais, esporte, informática, orientações de autocuidado corporal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades externar - visitas culturais e educativas monitoradas em espaços públicos e/ou coletivos, previsto 01 por semestre.						X						X
Realizar pesquisa de satisfação dos usuários quanto às atividades desenvolvidas, previstas 01 por semestre						X						X
Estimular a participação das crianças e adolescentes em encontros, conferências, seminários, audiências públicas, fóruns e outros eventos de participação social e fortalecimento da cidadania					X					X		
Participação anual de adolescentes em reuniões de Fóruns e Redes Comunitárias				X					X			
Participar anualmente de atividade(s) promovida(s) pela Rede Social local com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes					X							
Realizar mensalmente rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso à serviços públicos, a fim de	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território.													
Realizar encontros e palestras semestrais para conscientizar e despertar nos adolescentes o interesse pelo trabalho e importância para dignidade da pessoa, bem como a relevância da educação para garantir o acesso ao mundo do trabalho						X							X
Desenvolver oficinas e atividades de estímulo à preparação para acesso ao mundo do trabalho (testes vocacionais, rodas de conversa sobre como se preparar para entrevistas de emprego, divulgação e orientação para os adolescentes realizarem cursos online e presenciais gratuitos para capacitação e aperfeiçoamento profissional)		X		X		X		X		X			
Fomentar ações mensais de incentivo a leitura e produção literária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar bimestralmente o desempenho escolar das crianças e adolescentes (matrícula, frequência, evasão, desempenho e ocorrência disciplinares) para subsidiar a elaboração de Plano de Desenvolvimento Individual		X		X		X		X		X			X
Realizar semestralmente atividade de interação com as crianças e adolescentes acerca das vivências e expectativas dos mesmos no ambiente educacional (o que gosta e o que poderia melhorar) a fim de promover conversa com a Rede Educacional para contribuir no processo de inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional			X			X			X				X



➤ **LEGENDA CRONOGRAMA X OBJETIVOS:**

Resultado I - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
Resultado II - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo
Resultado III - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã
Resultado IV - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social
Resultado V - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo
Resultado VI - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
Resultado VII - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REFERÊNCIA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Total do Desembolso	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00
REFERÊNCIA	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Total do Desembolso	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00
REFERÊNCIA	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
Total do Desembolso	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00
REFERÊNCIA	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
Total do Desembolso	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00
REFERÊNCIA	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
Total do Desembolso	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00
REFERÊNCIA	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
Total do Desembolso	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00
REFERÊNCIA	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42
Total do Desembolso	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00
REFERÊNCIA	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
Total do Desembolso	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00
REFERÊNCIA	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54
Total do Desembolso	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00
REFERÊNCIA	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
Total do Desembolso	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00



14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação da execução do objeto serão realizados pela equipe, pelos usuários e suas famílias e pela SEDESTMIDH.

O momento de planejamento diário dos educadores permite uma avaliação continuada da adequação e relevância das atividades regulares e oficinas ofertadas, conforme as demandas e necessidades dos usuários. Mensalmente será realizada uma reunião de planejamento coletivo, na qual serão delineadas as ações específicas para o período seguinte. Assim, o monitoramento e avaliação serão realizados de forma regular e continuada, permitindo adequações e aprimoramentos das atividades e oficinas, bem como da metodologia de trabalho.

Os usuários poderão participar diariamente do monitoramento e avaliação por meio das rodas de acolhida e avaliação, espaços de escuta ativa e qualificada, favorecendo o diálogo e o protagonismo das crianças e adolescentes. Também está prevista a realização de um planejamento semestral com a participação dos usuários e suas famílias, com discussão coletiva e democrática das atividades e oficinas prioritárias, de acordo com as necessidades e demandas dos usuários.

A SEDESTMIDH participará diretamente do monitoramento e avaliação, seja pelo convite a participar das reuniões de planejamento mensal, seja pela atuação do gestor do termo de parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Esta entidade manterá atualizados e disponíveis todos os registros pedagógicos referentes à execução do objeto.

Na qualidade de representante legal da parceria, declaramos, para fins de prova junto à SEDESTMIDH, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Distrito Federal na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília-DF, 05 de julho de 2018.



ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretor/Presidente - ASCOM